Lei nº 94, de 10 de fevereiro de 1960.

"Aprova as contas do Prefeito, relativas ao exercício de 1959."

A Câmara Municipal de Claraval, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Govêrno do Município, relativas à gestão do Prefeito, Antônio Freitas Sousa, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1959. -

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Claraval
Em 10 de fevereiro de 1960

O Prefeito,
Antonio Freitas Sousa

O Secretário,
Miguel Moura Garcia